

**NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL INTERNACIONAL: ADOÇÃO DAS IFRS E IFRS *for* SMEs PELOS PAÍSES E SUA ASSOCIAÇÃO COM A QUALIDADE DA GOVERNANÇA E O SISTEMA LEGAL**

**MARIANA CAMPAGNONI**

*Universidade Federal de Santa Catarina*

**SULIANI ROVER**

*Universidade Federal de Santa Catarina*

**ERNESTO FERNANDO RODRIGUES VICENTE**

*Universidade Federal de Santa Catarina*

**Resumo**

Esta pesquisa tem como objetivo verificar a associação entre a qualidade da governança e o sistema legal com a adoção das *full* IFRS e da IFRS *for* SMEs entre países. São denominadas como *full* IFRS as normas internacionais completas, ao passo que se chama IFRS *for* SMEs a norma internacional destinada às pequenas e médias empresas. A amostra consiste em um conjunto de 136 países com informações disponibilizadas no sítio eletrônico do *International Accounting Standards Board*. A qualidade de governança é representada pela média de seis indicadores que capturam diferentes dimensões da governança em um país. Quanto ao sistema legal, os países foram classificados como *common law*, *mixed law* ou *civil law*. Em relação à adoção das normas internacionais, eles foram categorizados da seguinte forma: adotam as *full* IFRS e a IFRS *for* SMEs; adotam apenas *full* IFRS, adotam apenas IFRS *for* SMEs; ou não adotam nenhuma norma internacional. O teste não paramétrico de Kruskal-Wallis identificou que há diferenças entre a qualidade da governança dos países e a adoção das normas internacionais. A estatística de qui-quadrado ( $\chi^2$ ) e a técnica multivariada de análise de correspondência apontaram associação entre a adoção das normas internacionais e a qualidade da governança, e associação entre a adoção das normas e o sistema legal dos países. Constatou-se que a qualidade da governança se difere em relação a países que adotam os dois tipos de normas, apenas um ou que não adotam normas internacionais. A adoção das *full* IFRS e da IFRS *for* SMEs está associada e países de qualidade de governança moderada.

**Palavras-chave:** *Full* IFRS. IFRS *for* SMEs. Qualidade da governança. Sistema legal.

## 1 INTRODUÇÃO

Regimes e princípios contábeis desempenham um papel fundamental na preparação e apresentação das informações financeiras para usuários externos. Nesse sentido, o *International Accounting Standards Board* (IASB) desenvolve normas internacionais de contabilidade com o objetivo de unificar os mercados de capitais sob uma linguagem global de comunicação (Ball, 2006). Demoninam-se tais normas como *International Financial Reporting Standards* (IFRS).

A adoção de normas contábeis internacionais provém da perspectiva de que a harmonização contábil internacional resulta em apresentação de Demonstrações Contábeis (DCs) com maior qualidade e transparência. Da mesma forma, a redução no risco de divulgação de informações assimétricas aumenta o grau de comparabilidade com empresas do mesmo setor.

Segundo Rahman, Perera & Ganesh (2002), a convergência para as IFRS possui dois propósitos principais: exigência de normas contábeis de alta qualidade a nível mundial e comparabilidade internacional de informações financeiras. Espera-se que ambos contribuam na redução de custos de capital das empresas e de problemas de seleção adversa enfrentados pelos investidores.

De acordo com Barth & Israeli (2013), esta adoção disseminada das IFRS representa, talvez, a maior mudança de informação financeira na história. Nesse sentido, a literatura busca analisar os potenciais benefícios da convergência no contexto dos países, dos usuários da informação contábil e dos mercados de capitais (Ball, 2006; Tyrrall, Woodward & Rakhimbekova, 2007; Barth, Landsman & Lang, 2008; Shipper, 2010; Gordon, Loeb & Zhu, 2012).

As IFRS são emitidas pelo IASB desde abril de 2001 (Ball, 2006; Silva, 2013). Em julho de 2009, este órgão emitiu a norma denominada *International Financial Reporting Standard for Small and Medium-sized Entities* (IFRS for SMEs), editada no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) por meio da Resolução CFC n.º 1.255, denominada inicialmente como NBC T 19.41 e alterada posteriormente para NBC TG 1.000 (CFC, 2009).

A IFRS for SMEs incide sobre DCs de entidades que não têm responsabilidade pública em prestar contas. São empresas não listadas em mercados abertos (bolsas de valores), denominadas, no Brasil, dentro do contexto das normas internacionais, como pequenas e médias empresas (PMEs).

Tem-se, desta forma, duas categorias de normas internacionais: as normas completas ou *full* IFRS, direcionadas a companhias de capital aberto; e a norma internacional para pequenas e médias empresas, ou IFRS for SMEs, aplicável a empresas de capital fechado, ou seja, que não negociam instrumentos patrimoniais ou de dívida em mercados de capitais e que não sejam instituições financeiras.

Não obstante a relevância do papel das PMEs na economia mundial, a implementação de uma norma aplicável a este tipo de entidade é tema de críticas. Para Schiebel (2007), a IFRS for SMEs foi construída com base em necessidades que o IASB julga serem comuns entre os usuários da informação contábil. Todavia, pequenas e médias empresas não são homogêneas, e há necessidade de uma literatura consistente acerca das informações financeiras direcionadas a tais usuários.

Desta forma, benefícios e custos associados à adoção da IFRS *for* SMEs têm sido pesquisados pela academia (Masca, 2012; Quagli & Paoloni, 2012; Kaya & Koch, 2015; Perera & Chand, 2015). Adicionalmente, estudos têm buscado investigar fatores que levam países a adotarem padrões contábeis internacionais, tanto em empresas de capital aberto (Hope, Jin & Kang, 2006; Ramanna & Sletten, 2009) como em SMEs (Kaya & Koch, 2015).

Ramanna & Sletten (2009) argumentam que em países onde a qualidade das instituições de governança local é relativamente alta, adoção das IFRS tende a ser menos atraente, uma vez que seu ambiente regulatório é estável. Em contraste, em países cujas instituições de governança locais não estão bem desenvolvidas, os custos decorrentes da mudança nas normas tendem a ser menores, o que torna a convergência mais atrativa.

Além disso, Kaya & Koch (2015) e Bertoni & Rosa (2010) reconhecem a importância da origem e do sistema legal dos países no que concerne à adoção das normas. Os autores argumentam que o enquadramento do IASB se encontra mais alinhado aos sistemas contábeis de países *common law*, onde existe pouca ou nenhuma relação entre a contabilidade financeira e a contabilidade fiscal.

Diante desse contexto, tem-se a pergunta de pesquisa que orienta o presente artigo: *qual a associação entre qualidade da governança e sistema legal com a adoção das IFRS e da IFRS for SMEs entre países?* Para responder à questão-problema, tem-se por objetivo verificar a associação entre a qualidade da governança e o sistema legal com a adoção das IFRS e da IFRS *for* SMEs entre países.

Esta pesquisa tem como escopo o estudo da adoção, pelos países, das normas internacionais de contabilidade por empresas abertas e por PMEs. Observa-se na literatura uma significativa atenção às empresas de capital aberto e à adoção plena das normas.

De acordo com Pacter (2015), 130 de 138 jurisdições (94%) assumiram um compromisso público de ter as IFRS como o único conjunto de normas contábeis globais em 2015. Esta harmonização em nível mundial afeta não apenas os usuários das DCs, mas empresas no mundo todo, sejam elas de capital aberto ou fechado. Desta forma, torna-se relevante o estudo do processo de uniformização das práticas contábeis, com vistas a verificar se a adoção ocorre de fato ou se é apenas uma questão de formalidade (Carmo, Ribeiro & Carvalho, 2011).

Países de média ou de baixa qualidade da governança podem adotar as IFRS de direito, mas seu uso não ser relevante na prática, fazendo com que as empresas incorram em custos de gerar informação. Esta assertiva está amplamente associada à relevância e à materialidade das informações divulgadas. Tem-se, assim, um risco de países e empresas adotarem as normas internacionais apenas em nome, permitindo-se questionar a sua adoção efetiva (Nobes, 2011).

O sistema legal, por sua vez, está associado a uma série de características. Tendo em vista que o sistema de regulação contábil de um país é determinado pelo seu ambiente, as características sociais, econômicas e culturais podem designar diferenças no grau de implementação das normas internacionais em diferentes países (Baazaoui, Sahnoun & Zarai, 2015). Adicionalmente, Uyar & Güngörmüs (2013) e Baazaoui, Sahnoun & Zarai (2015) indicam que a adoção das IFRS está mais relacionada à promulgação por instituições internacionais (Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional, IFAC, Mercados de Capitais, empresas de auditorias Big Four) do que às necessidades econômicas de cada nação.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

## 2.1 Considerações acerca da adoção das IFRS e da IFRS for SMEs

As Normas Internacionais de Contabilidade, também conhecidas como *International Financial Reporting Standards* (IFRS), passaram a ser adotadas no Brasil a partir de 2008, com a promulgação da Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Alinhavam-se, assim, as Demonstrações Contábeis (DCs) brasileiras ao padrão internacional instituído pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Ao passo que determinados países adotavam as IFRS sem maiores resistências, outros, tais como os Estados Unidos, apresentavam incertezas em relação ao processo de convergência (Silva, 2013). Contudo, 130 países se comprometeram a adotar as IFRS como conjunto único de normas internacionais em 2015 (IFRS Foundation, 2015).

De fato, dada a importância das informações financeiras tanto para empresas como para usuários, a adoção das IFRS como base para a preparação e apresentação de relatórios financeiros é uma decisão de política pública significativa, a qual não está dissociada de uma análise de custo/benefício e de relevância da adoção. Nesse âmbito, evidências empíricas acerca dos benefícios inerentes à convergência tem sido buscadas pela literatura (Jermakowicz & Gornik-Tomaszewski, 2005; Daske, 2006; Hope, Jin & Kang, 2006; Brown, 2011; 2013).

Entre os benefícios levantados, tem-se que os relatórios financeiros tornam-se mais transparentes porque as IFRS se baseiam em requisitos adicionais de divulgação (Daske, 2006). Além disso, elas especificam regras de mensuração e reconhecimento que impactam diretamente a qualidade dos números contábeis.

Melhoria na comparabilidade das DCs também foi um aspecto levantado por Brown (2011; 2013), embora persistam diferenças a nível de país. O autor também destaca como aspectos positivos a redução no custo de capital e a qualidade dos relatórios contábeis, que em geral, melhorou.

Redução na assimetria de informação e melhora na eficiência dos mercados de capitais também são reflexos positivos relacionados às normas, como argumentam Ahmed, Chalmers & Khelif (2013). Todavia, os autores também destacam impedimentos que podem conter a realização de tais benefícios, os quais incluem barreiras de comunicação e de interpretação, admissão e incentivo a tratamentos contábeis alternativos, e diferenças entre regimes institucionais e legais que podem impactar o cumprimento e a aplicação da IFRS. Além disso, os benefícios são mais prováveis em países com sistema legal e de governança que protejam os investidores (Tarca, 2012).

Um risco associado a tais impedimentos pode ser, por exemplo, a adoção das normas apenas como cumprimento de exigências formais, não representando uma convergência de fato. Este risco tem sido analisado em pesquisas especialmente voltadas à *International Financial Reporting Standard for Small and Medium-sized Entities* (IFRS for SMEs) (Carmo, Ribeiro & Carvalho, 2011; Quagli & Paoloni, 2012; Uyar & Güngörmüs, 2012).

O propósito inerente à IFRS for SMEs segue a linha das normas internacionais completas (*full IFRS*): qualidade e comparabilidade de informações a nível mundial. O que muda são as organizações a cuja norma se destina: empresas que não tenham capital aberto em bolsas e que não se caracterizem como instituições financeiras (IFRS Foundation, 2009).

A IFRS for SMEs se trata de uma versão simplificada das *full IFRS* voltada às pequenas e médias empresas (PMEs). Quanto aos benefícios, o IASB acredita que a adoção da IFRS for SMEs possivelmente favorece as pequenas e médias empresas (PMEs) no acesso ao

financiamento internacional por meio de informações financeiras de elevada qualidade (IFRS Foundation, 2009).

Contudo, para Perera & Chand (2015), este movimento em direção à convergência das IFRS para PMEs ainda parece ser controverso. As PMEs, apesar de sua importância econômica, possuem natureza heterogênea. Enquanto companhias abertas se enquadram em determinados padrões que as permitem participar de mercados abertos, PMEs não possuem objetivo de buscar capital acionário, e desta forma, possuem diferenças significativas em relação a empresas listadas no mercado de capitais. Assim, uma mera simplificação de normas direcionadas a empresas de maior complexidade pode não ser suficiente para uma adoção pelas PMEs.

Apesar disso, Pacter (2015) destaca que 69 de 138 jurisdições (50%) adotaram a IFRS *for* SMEs, e que 15 países apresentaram interesse em adotá-los. Tal fato indica uma disposição à convergência em nível mundial. Entretanto, pesquisas a nível de firmas são necessárias para uma melhor compreensão deste processo.

## 2.2 Base teórica

Nesta subseção, tecem-se considerações acerca de teorias que contribuem na explicação da adoção das normas internacionais a nível de país. De acordo com Cardoso et al. (2009), teorias da regulação tem sido analisadas com vistas a compreender a influência da regulação no comportamento do mercado. Dentre as teorias existentes, algumas contribuem no entendimento da regulação da contabilidade.

Alinhando-se às posições de Kothari, Ramanna & Skinner (2010) e de Kaya & Koch (2015), admite-se que os padrões contábeis são úteis como meios para a captação e alocação eficiente de recursos econômicos, uma vez que organizações desejam maximizar seus resultados. Neste âmbito, duas teorias devem ser mencionadas: teoria do interesse público e teoria da competição entre grupos de interesse.

Sobre a ótica da teoria do interesse público, o objetivo da regulação é proteger o interesse público como um todo (Cardoso et al., 2009). Segundo Carmo et al. (2012), para que se entenda como esta teoria pode se conectar ao processo de regulação contábil internacional, necessita-se identificar as falhas presentes no processo de geração de informações contábeis em organizações, as quais podem se refletir no mercado. Neste caso, o interesse público pode ser afetado e uma intervenção regulatória pode ser necessária.

A adoção de um mesmo conjunto de normas por diferentes países pode ser explicada pelo interesse público em proporcionar e/ou ter acesso a informações úteis e com reduzido risco de assimetria informacional, principal falha de mercado a ser combatida por reguladores da contabilidade no âmbito da teoria do interesse público (Scott, 2009).

A teoria dos grupos de interesse, segundo Viscusi, Harrington & Vernon (2005), é o último dos três estágios da evolução da teoria da regulação, ao passo que a teoria do interesse público foi o primeiro estágio. Segundo esta teoria, a regulação ocorre para atender às necessidades de grupos de interesse que possuem maior pressão sobre o regulador (Cardoso et al., 2009). O grupo mais influente provavelmente tem a regulação constituída conforme suas necessidades.

Ao se considerar que a teoria dos grupos de interesse pode explicar o processo de adoção das IFRS e da IFRS *for* SMEs pelos países, admite-se que as decisões do IASB estejam sujeitas a grupos a ele relacionados. Tais grupos podem agir de forma a fazer pressão (*lobbying*) sobre o processo de convergência (Carmo *et al.*, 2012).

Da mesma forma, a convergência de direito não convertida em uma adoção de fato das normas pode demonstrar a predominância de alguns grupos de interesse em detrimento de outros. Tal fato pode ser observado especialmente em discussões acerca da adoção e implementação da IFRS *for* SMEs.

Conquanto as duas teorias sejam concorrentes, observa-se que ambas podem contribuir na explicação da adoção das normas. Cardoso *et al.* (2009), ao verificar como determinadas teorias da regulação ajudam na compreensão da instituição das IFRS no Brasil, evidenciam que elas podem ser aplicadas de forma complementar, e que em alguns casos uma teoria parece ser mais adequada que outra.

### 2.3 Estudos adjacentes

De acordo com Misirlioğlu, Tucker & Yükseltürk (2013), questões como domínio da legislação tributária, governança corporativa, falta de *compliance* e gestão limitada de sistemas de informação são restrições significativas para o sucesso na adoção das IFRS. Não obstante, o propósito das normas internacionais é produzir uma série de benefícios, tais como maior transparência, comparabilidade internacional, eficiência do mercado e fluxo de investimentos entre nações (Rahman; Pereira & Ganesh, 2002; Alon & Dwyer, 2014).

Ramanna & Sletten (2009) argumentam que em países onde a qualidade das instituições de governança existentes é relativamente alta, a tendência em se adotar as IFRS é menos propícia, uma vez que tal adoção representa custos inerentes à mudança. Por sua vez, em países cujas instituições de governança locais não estão bem desenvolvidas, as chances de adoção das normas são maiores, pois os custos relativos à modificação nestes países tendem a ser mais baixos.

Outrossim, Alon & Dawer (2014) evidenciaram que países com fraca estrutura de governança possuem maior tendência em adotar as IFRS se comparados a países mais bem estruturados, tendo em vista que aqueles buscam melhores posicionamentos no mercado. Em relação à IFRS *for* SMEs, Kaya & Koch (2015) constataram que as chances de sua adoção são mais prováveis em países cuja qualidade da governança é relativamente mais baixa.

Ademais, a literatura tem evidenciado que o sistema jurídico dos países pode influenciar a prática contábil de elaboração e apresentação de relatórios financeiros (Ball, 2001; Misirlioğlu & Tucker; Yükseltürk, 2013). Zehri & Chouaibi (2013) constataram que o sistema legal influencia a adoção das IFRS por países em desenvolvimento, de modo que países de sistemas *common law* apresentam maiores chances de conversão às normas.

Kaya & Koch (2015) verificaram a relação entre o sistema legal e a adoção da IFRS *for* SMEs, observando que países de origem *common law* também apresentam maior probabilidade em adotar estas normas. Segundo Bertoni & Rosa (2010), o IASB possui maior alinhamento com sistemas jurídicos de *common law*, dada a baixa relação entre a contabilidade financeira e a contabilidade fiscal.

Com base nestes estudos, tem-se a perspectiva de que existem associações entre a governança dos países, bem como entre o sistema legal e a convergência contábil internacional. Tais associações ajudam a proporcionar informações inerentes à estrutura de jurisdições que adotam IFRS e IFRS *for* SMEs, contribuindo com possíveis fatores que expliquem a razão pela qual um país aceita uma nova regulação contábil, em detrimento de normas domésticas.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

#### 3.1 Amostra da pesquisa e coleta de dados

A amostra da pesquisa consiste em um conjunto de países cujas informações estão disponíveis no sítio eletrônico do *International Accounting Standards Board* (IASB). O órgão disponibiliza informações acerca do “*status* de adoção” de determinados países, indicando se eles adotam ou não as normas internacionais de contabilidade (IFRS ou IFRS *for* SMEs), e se há planos para a convergência (IASB, 2015a).

Adicionalmente, teve-se como base um levantamento da IFRS *Foundation*, apresentado por meio de um relatório denominado “*IFRS as global standards: a pocket guide*”, de autoria de Paul Pacter (2015), no qual há informações inerentes à regulação da contabilidade dos países levantados. As informações referentes à adoção das IFRS completas foram atualizadas até maio de 2015, e as referentes à IFRS *for* SMEs, até junho de 2015 (IASB, 2015a; 2015b). Os países componentes da amostra são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 Amostra da pesquisa

Continente	Países	Países (n.º)	Países (%)
América do Norte e América Central	Anguilla, Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Bermuda, Canada, Ilhas Cayman, Costa Rica, Dominica, República Dominicana, El Salvador, Granada, Guatemala, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Trinidad e Tobago, Estados Unidos da América	24	17,65%
América do Sul	Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai, Venezuela	12	8,82%
África	Angola, Botswana, Egito, Gana, Guiné-Bissau, Quênia, Lesoto, Madagascar, Maurícia, Níger, Nigéria, Ruanda, África do Sul, Suazilândia, Tanzânia, Serra Leoa, Uganda, Zâmbia, Zimbábue	19	13,97%
Ásia	Afeganistão, Armênia, Azerbaijão, Bahrein, Bangladesh, Butão, Brunei, Camboja, China, Hong Kong, Índia, Indonésia, Israel, Iraque, Japão, Jordânia, Coreia do Sul, Macau, Malásia, Maldivas, Mongólia, Nepal, Omã, Paquistão, Filipinas, Arábia Saudita, Singapura, Sri Lanka, Síria, Taiwan, Tailândia, Turquia, Emirados Árabes Unidos, Uzbequistão, Vietnã, Iémen	36	26,47%
Europa	Albânia, Áustria, Bielorrússia, Bélgica, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Chipre, Croácia, República Checa, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Geórgia, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Kosovo, Letônia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Malta, Moldávia, Países Baixos, Noruega, Polônia, Portugal, Romênia, Rússia, Sérvia, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Ucrânia, Reino Unido	42	30,88%
Oceania	Austrália, Fiji, Nova Zelândia	3	2,21%

<b>Total</b>	<b>136</b>	<b>100,00%</b>
--------------	------------	----------------

Fonte: Adaptado de IASB (2015a) e de Pacter (2015).

Os dados referentes à qualidade de governança estão disponíveis em uma base de dados denominada *WorldWide Governance Indicators* (WGI), disponibilizado pelo *The World Bank* (2015), onde é apresentado um total de seis indicadores que capturam diferentes dimensões da governança: voz e responsabilidade, estabilidade política, efetividade da governança, qualidade regulatória, estado de direito e controle da corrupção. Os indicadores apresentados pela Instituição compreendem o período de 1996 a 2013, e variam de -2,5 (fraca qualidade) a +2,5 (forte qualidade). Nesta pesquisa, foram coletados os indicadores referentes ao ano de 2013, por ser o ano com a publicação mais recente dos indicadores até o momento da pesquisa.

Quanto ao sistema legal, as informações referentes ao enquadramento jurídico dos países foram obtidas por meio de documento denominado *The World FactBook*, disponibilizado pela *Central Intelligence Agency* (CIA, 2013).

Até o momento da pesquisa, o levantamento do IASB apresentava um total de 140 jurisdições, sendo que uma delas se referia à União Europeia como um todo, que foi excluída porque todos os países a ela pertencentes estão contidos na amostra. Além disso, foram excluídos os países da Palestina e Montserrat, por conta da falta de informações referentes aos indicadores de qualidade da governança, e Myanmar, por não apresentar informações inerentes ao sistema legal.

Portanto, a amostra final é constituída por 136 países. Assim, considera-se a amostra como uma das contribuições desta pesquisa, uma vez que pesquisas de Hope et al. (2006), Ramanna & Sletten (2009), e Kaya & Koch (2015) apresentaram amostras de 36, 102 e 128 países, respectivamente. Da mesma forma, estas pesquisas analisaram apenas adoção das IFRS completas (Hope et al., 2006; Ramanna & Sletten 2009) ou da IFRS *for* SMEs (Kaya & Koch, 2015), enquanto este artigo tem como escopo a adoção das duas normas.

### 3.2 Procedimentos de pesquisa

Quanto aos procedimentos, as técnicas de análise documental e de análise de conteúdo foram utilizadas para a categorização dos dados, coletados conforme fontes supracitadas na subseção 3.1. A forma de categorização dos dados é apresentada no Quadro 1.

Tabela 2 Categorização dos dados da pesquisa

<b>Adoção das <i>full</i> IFRS e da IFRS <i>for</i> SMEs</b>		
Países	Indicadores de Governança	Sistema legal
Adotam <i>full</i> IFRS e IFRS <i>for</i> SMEs	Média dos seis indicadores apresentados pelo WGI:	
Adotam apenas <i>full</i> IFRS	Voz e responsabilidade	<i>Common Law Mixed Law</i>
Adotam apenas IFRS <i>for</i> SMEs	Estabilidade política	
	Efetividade da governança	<i>Civil Law</i>
	Qualidade regulatória	
Não adotam nenhuma das normas internacionais	Estado de direito	
	Controle da corrupção	

Com vistas a responder o problema de pesquisa, segregaram-se os países em 4 (quatro) categorias: adotam as normas completas (*full IFRS*) juntamente com a *IFRS for SMEs*; países que adotam apenas *full IFRS*; países que adotam apenas *IFRS for SMEs*; e países que não adotam nenhuma das duas normas internacionais. Todavia, existem diferenças relativas à forma como os países adotam cada uma destas normas. A tabelas seguintes explicam tais diferenças.

 Tabela 3 *Status* de adoção das *full IFRS*

<i>Status</i> de adoção das <i>full IFRS</i> segundo o IASB	ADOTAM		NÃO ADOTAM		TOTAL
	Exigem as <i>full IFRS</i> para todas ou para a maioria das entidades	Permitem ou exigem <i>full IFRS</i> para, pelo menos, uma parte (mas não todas ou a maioria) das entidades	Não exigem nem permitem o uso das <i>full IFRS</i>		
Países	112	14	10		136

Fonte: IASB (2015a) e Pacter (2015).

De acordo com o IASB (2015a) e com Pacter (2015), os países adotam as normas internacionais se eles exigem seu uso por todas ou pela maior parte das companhias às quais elas se destinam. Assim, se determinado país permite o uso ou exige para uma parte não significativa (que não represente a maioria) das companhias, então se considera que não houve adoção das normas. O mesmo vale para empresas que não exigem nem permitem o uso.

Por sua vez, considera-se que adotam a *IFRS for SMEs* os países que exigem ou que permitem o uso destas normas como opção às pequenas e médias empresas, alinhando-se às pesquisas de Ramanna & Sletten (2009) e de Kaya & Koch (2015). Os autores justificam esta combinação pelo número de *SMEs* que obrigam o uso destas normas ser pouco significativo.

Além disso, destaca-se que esta categorização referente à *IFRS for SMEs* possui alinhamento com documentos emitidos por Pacter (2014; 2015), e pelo IASB (2015c), no sítio eletrônico desta Instituição. Considera, nestes documentos, que adotaram tais normas os países que admitem o uso, seja obrigatoriamente ou de forma voluntária.

Cabe destacar a diferença existente nos *status* de adoção entre as mencionadas normas. Em relação às *full IFRS*, considera-se que um país as adotou se o uso for exigido, conforme apresentado na Tabela 2. Na *IFRS for SMEs*, admite-se que ela foi adotada por países que tanto exigem como permitem seu uso. A Tabela 3 apresenta o número de países que adotam e que não adotam a *IFRS for SMEs*, segundo os critérios comentados.

 Tabela 4 *Status* de adoção da *IFRS for SMEs*

<i>Status</i> de adoção da <i>IFRS for SMEs</i> segundo o IASB	ADOTAM		NÃO ADOTAM		TOTAL
	Exigem ou permitem o uso da <i>IFRS for SMEs</i> para todas ou para a maioria das entidades		Não exigem nem permitem o uso da <i>IFRS for SMEs</i>		
Países	70		66		136

Fonte: IASB (2015a) e Pacter (2015).

Portanto, tem-se como limitação desta pesquisa as diferenças existentes entre os *status* de adoção das IFRS e IFRS *for* SMEs. A variável qualidade de governança é representada pela média dos seis indicadores que capturam diferentes dimensões da governança em um país. Verificou-se a associação entre a adoção das normas com a média dos dos indicadores, alinhando-se à pesquisa de Kaya & Koch (2015). Espera-se observar o número de países que adotam (ou não) as normas, e qual sua qualidade da governança.

Conforme explanado anteriormente, os indicadores variam de -2,5 (fraco) a +2,5 (forte). Eles foram categorizados, uma vez que análise multivariada adotada nesta pesquisa se utiliza de variáveis qualitativas. A categorização ocorreu pela divisão dos países em tercís. Esses tercís foram calculados com base na média dos indicadores apresentados por cada país, de forma que cada tercís apresentasse 1/3 dos países da amostra.

Primeiramente, ordenaram-se a média dos indicadores do menor para o maior valor (de -2,5 a +2,5). Como o número de países da amostra não resulta em uma divisão exata por 3, a última categoria apresenta um país a mais que as anteriores, conforme o Quadro 2.

Tabela 5 Média dos indicadores de qualidade da governança em tercís

Tercil	Países [1]	Categoria da qualidade da governança
1	1 – 45	Fraca
2	46 – 90	Moderada
3	91 – 136	Forte

Nota: [1] Países ordenados do menor para o maior valor da média dos indicadores de qualidade da governança.

Para verificar a relação entre a adoção das normas e o sistema jurídico, categorizaram-se os sistemas legais dos países em *common law* (direito consuetudinário), *civil law* (direito romano) e uma terceira categoria denominada como *mixed law*. Os países cuja origem foi classificada como *mixed law* possuem uma combinação entre um dos dois primeiros sistemas (ou os dois) e/ou sistema legal de origem religiosa (*religious law*), de acordo com as informações disponíveis no *The WorldFactBook* (CIA, 2013).

Para os procedimentos estatísticos, utilizou-se o teste não paramétrico de Kruskal-Wallis para identificar se há diferenças nas distribuições amostrais entre os países que adotam as *full* IFRS juntamente com a IFRS *for* SMEs, e países enquadrados nas demais categorias. Ou seja, em caso de rejeição da hipótese nula de distribuição igual entre  $k$  amostras, o teste aponta que há diferenças entre a qualidade da governança e a adoção das normas internacionais. Na sequência, a estatística de qui-quadrado ( $\chi^2$ ) e a técnica de interdependência denominada como análise de correspondência (ANACOR) foram aplicadas para para a análise de associação entre as variáveis.

Em relação ao sistema legal, por se tratarem de duas variáveis categóricas, adotaram-se o  $\chi^2$  e a ANACOR para verificação de associação entre adoção das normas internacionais e a organização jurídica dos países. Finalmente, a técnica de análise de correspondência múltipla (ACM), também conhecida como análise de homogeneidade (HOMALS), foi utilizada para demonstrar associações entre as três variáveis simultaneamente.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

#### 4.1 Estatísticas descritivas

Conforme demonstrado na seção anterior, dos 136 países da amostra, 112 adotaram as normas internacionais completas (*full IFRS*), e 24 não as adotaram. Da mesma forma, 70 adotaram as normas para pequenas e médias empresas (*IFRS for SMEs*), ao passo que 66 não adotaram. Cabe ressaltar que estas informações têm como base os critérios de adoção comentados nas Tabelas 2 e 3. A Tabela 4 apresenta o *status* de adoção das normas internacionais segregadas por continente.

Tabela 6 *Status* de adoção das *full IFRS* e da *IFRS for SMEs* por continente

Países	África		América do Norte e América Central		América do Sul		Ásia		Europa		Oceania		TOTAL
	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%	
Adotam <i>full IFRS</i> e <i>IFRS for SMEs</i>	14	73,68%	15	62,50%	9	75,00%	17	47,22%	7	16,67%	1	33,33%	63
Adotam apenas <i>full IFRS</i>	1	5,26%	2	8,33%	0	0,00%	10	27,78%	34	80,95%	2	66,67%	49
Adotam apenas <i>IFRS for SMEs</i>	0	0,00%	4	16,67%	1	8,33%	1	2,78%	1	2,38%	0	0,00%	7
Não adotam nenhuma das normas internacionais	4	21,05%	3	12,50%	2	16,67%	8	22,22%	0	0,00%	0	0,00%	17
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>100%</b>	<b>24</b>	<b>100%</b>	<b>12</b>	<b>100%</b>	<b>36</b>	<b>100%</b>	<b>42</b>	<b>100%</b>	<b>3</b>	<b>100%</b>	<b>136</b>

n.º = número de países. % = percentual de países em relação ao total em cada continente.

No que tange aos países que adotam as *full IFRS*, observa-se uma significativa proporção pertencente à Ásia e da Europa. Mais de 50% dos países da amostra pertencem a estes dois continentes. Na Europa e na Oceania, todos os países adotaram pelo menos uma das duas categorias de normas contábeis internacionais. Entre os países europeus, aproximadamente 81% adotam apenas as *full IFRS*. Esta participação pode ser explicada pela própria localização do IASB (Londres), que pode exercer forte influência para a adoção entre países da União Europeia, suposição alinhada à teoria dos grupos de interesse.

Todavia, a Europa não possui esta mesma participação no que se refere à *IFRS for SMEs*. Apenas um país europeu adotou as normas destinadas às pequenas e médias empresas (PMEs). De acordo com Kaya & Koch (2015), a opção de adotar esta norma foi rejeitada pela União Europeia. Justificou-se que ela não serve adequadamente aos objetivos de simplificação na apresentação de informações. Tal fato corrobora as críticas a esta norma, pelas quais se defende que ela não atende às necessidades dos usuários relativos a pequenas e médias empresas (Schiebel, 2007; Quagli & Paoloni, 2007; Perera & Chand, 2015).

Entre os países que adotam as *full* IFRS e IFRS *for* SMEs, sua proporção é mais significativa em países da América do Sul, com 75%, e da África, com 73,68% dos países destes continentes adotando tais normas. Adicionalmente, observa-se que o maior número de países da amostra adota estas duas normas internacionais de contabilidade, fato que pode ser justificado pela proposição de Kaya & Koch (2015), de que países que adotam as *full* IFRS tendem a adotar também as IFRS *for* SMEs.

#### 4.2 Adoção das *full* IFRS e da IFRS *for* SMEs e a qualidade da governança

De acordo com Kaufmann, Kraay & Mastruzzi (2010), a metodologia dos indicadores de qualidade da governança é formada por uma combinação de diferentes variáveis individuais levantadas em fontes de dados produzidas por distintas instituições, as quais, associadas, apontam o grau de qualidade na governança de um país. Os autores conceituam governança como o conjunto de tradições e instituições pelas quais a autoridade de um país é praticada, e indicam os principais elementos a serem capturados pelos indicadores conforme seis dimensões:

1. Voz e responsabilidade (*voice and accountability*): mensura a percepção inerente a quanto os cidadãos são capazes de participar da seleção de seu governo, por meio de variáveis que indiquem características como liberdade da mídia ou de expressão;

2. Estabilidade política (*political stability and absence of violence/terrorism*): indica a probabilidade de um governo se desestruturar em caso de medidas inconstitucionais ou violentas;

3. Efetividade governamental (*government effectiveness*): mede percepções acerca da qualidade dos serviços públicos, independência e qualidade na formulação de políticas;

4. Qualidade regulatória (*regulatory quality*): mensura o quão ábil um governo é em formular e implementar políticas e regulações que permitem e promovem o desenvolvimento do setor privado;

5. Estado de direito (*rule of law*): captura o quanto os agentes confiam nas regras da sociedade; e

6. Controle da corrupção: mensura percepções acerca da extensão pela qual o poder público é exercido em favor de ganhos privados (Kaufmann, Kraay & Mastruzzi, 2010).

Buscou-se captar a média dos efeitos dessas seis dimensões na qualidade da governança de cada país da amostra. Com vistas a verificar a associação entre a adoção das IFRS e da IFRS *for* SMEs e esta variável, testaram-se as diferenças entre as distribuições amostrais pelo teste de Kruskal-Wallis. O resultado do teste é apresentado na Tabela 5.

Tabela 7 Teste de Kruskal-Wallis

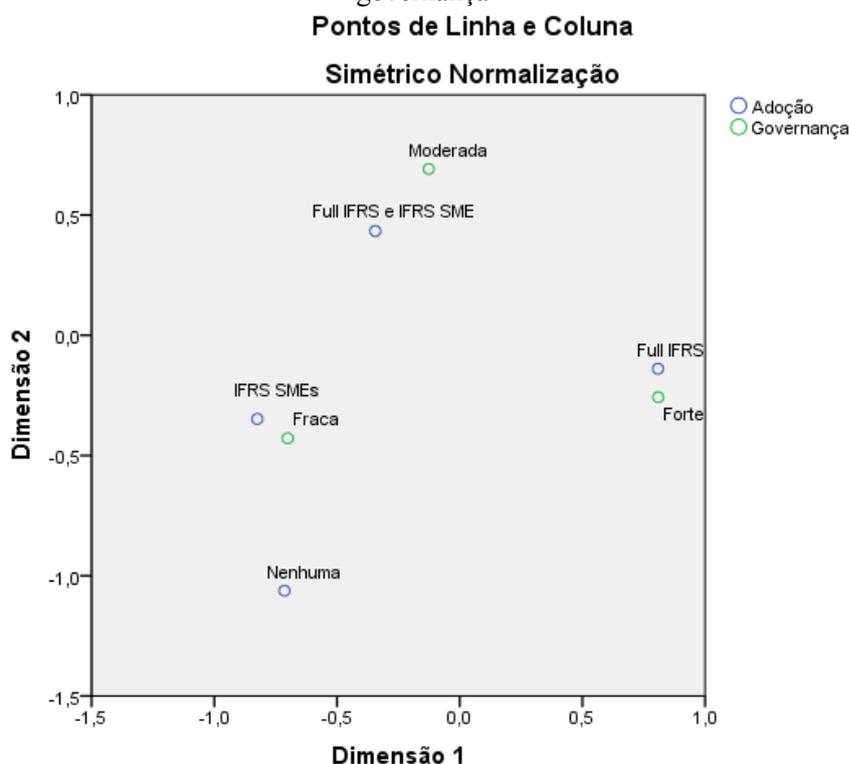
Qualidade da governança	Adoção	N	Postos de média	$\chi^2$	p-valor
Média dos seis indicadores de qualidade governança	Adotam <i>full</i> IFRS e IFRS <i>for</i> SMEs	63	60,96	17,145	0,001
	Adotam apenas <i>full</i> IFRS	49	86,51		

Adotam apenas IFRS <i>for</i> SMEs	7	56,29	
Não adotam nenhuma das normas internacionais	17	49,56	
<b>TOTAL</b>	<b>136</b>	-	

Com base nas estatísticas do teste, observa-se que existem diferenças nas distribuições amostrais. O teste rejeita a hipótese nula de igualdade de distribuições a 1% de significância, permitindo inferir que há diferenças na média dos indicadores de qualidade da governança para cada uma das quatro categorias de adoção.

Os postos de média permitem um ordenamento em *ranking* entre o valor dos indicadores e a adoção das normas internacionais. Países que adotam apenas *full* IFRS apresentaram o maior valor entre os postos (86,51) o que indica que os indicadores com maiores valores pertencem a esta categoria. Da mesma forma, países que adotam apenas IFRS *for* SMEs ou que não adotam nenhuma norma internacional apresentaram os valores mais baixos nos postos, indicando que os menores valores dos indicadores estão relacionados a estas duas características.

Figura 1 Mapa perceptual – Adoção das normas internacionais de contabilidade e a qualidade da governança



Com base na técnica de análise de correspondência (ANACOR), foi elaborado um mapa perceptual representasse graficamente as associações entre as variáveis. O mapa apresentado na Figura 1 corrobora as informações apresentadas nos postos de média do teste

de Kruskal-Wallis. Ou seja, países que adotam apenas as *full* IFRS apresentam-se mais associados a indicadores de forte governança, dada a proximidade desdes dois pontos no mapa. Quanto mais próximos os pontos no mapa perceptual, mais associadas estão duas variáveis.

Por sua vez, países que adotam apenas IFRS *for* SMEs ou que não adotam nenhuma norma internacional possuem maior associação com fraca governança. Por conseguinte, indicadores de governança moderada estão mais associados a com países que adotam ambas as normas internacionais.

Tais resultados vão de encontro a pesquisa de Ramanna & Sletten (2009), que relatam uma relação negativa entre a adoção das *full* IFRS e a estrutura de governança, dados os custos inerentes à convergência. Tais diferenças podem ser explicadas pelo aumento no número de países que aceitaram a harmonização contábil internacional a cada ano, de forma que nações desenvolvidas podem considerar benéfico um conjunto único de normas internacionais.

Para a IFRS *for* SMEs, os resultados corroboram os encontrados por Kaya & Koch (2015), em que países de fraca qualidade da governança possuem maior probabilidade em adotar esta norma. Além disso, a associação entre a governança moderada e a adoção dos dois tipos de normas pode indicar o interesse de países que não possuem normas próprias consolidadas em aceitar a convergência internacional por considerá-la benéfica. Tal adoção pode ser explicada pelo interesse em redução de custos na geração de informações financeiras ou em um melhor posicionamento no mercado financeiro internacional (Alon & Dawer, 2014).

#### 4.3 Adoção das *full* IFRS e da IFRS *for* SMEs e o sistema legal

De acordo com Lopes & Martins (2005), as principais diferenças entre países de regime *common law* e *civil law* consistem na força e na origem das leis. Porém, os autores destacam que é mais comum os países não adotarem um único modelo. Ou seja, determinadas jurisdições possuem uma fusão entre os dois sistemas e/ou entre algum deles com sistemas legais que considerem costumes religiosos. Nessa pesquisa, esta estrutura é denominada como *mixed law*.

Segundo Carmo et al. (2011), a contabilidade em países de *common law* tem como principais aspectos uma visão de transparência e evidenciação total de informações, destinadas fundamentalmente a acionistas externos, principal fonte de capital das organizações. Por sua vez, países que têm como tradição as orientações legalistas tendem a se basear no que a lei prescreve, alinhando a contabilidade financeira à fiscal.

Tabela 8 *Status* de adoção das *full* IFRS e da IFRS *for* SMEs por sistema legal

Sistema legal	<i>Common Law</i>		<i>Mixed Law</i>		<i>Civil Law</i>		TOTAL
Adotam <i>full</i> IFRS e IFRS <i>for</i> SMEs	18	72,00%	25	60,98%	20	28,57%	63
Adotam apenas <i>full</i> IFRS	3	12,00%	12	29,27%	34	48,57%	49
Adotam apenas IFRS <i>for</i> SMEs	0	0,00%	1	2,44%	6	8,57%	7
Não adotam nenhuma das normas internacionais	4	16,00%	3	7,32%	10	14,29%	17

<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>100%</b>	<b>41</b>	<b>100%</b>	<b>70</b>	<b>100%</b>	<b>136</b>
--------------	-----------	-------------	-----------	-------------	-----------	-------------	------------

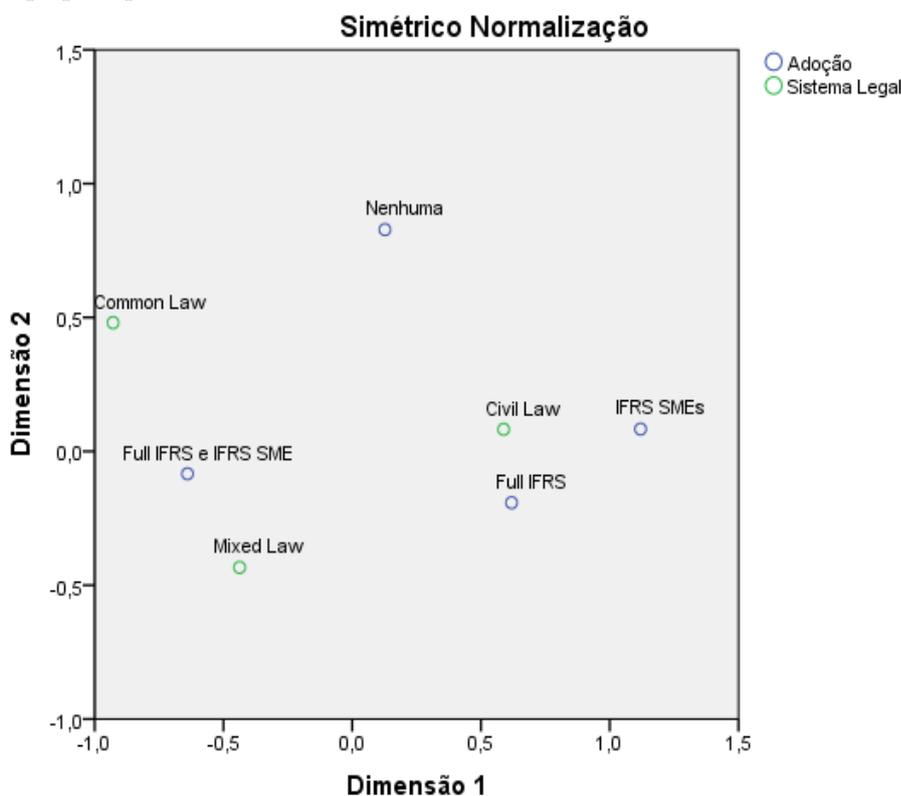
Nota: Percentual em relação ao total de países por sistema jurídico.

Os valores presentes na Tabela 6 demonstram as frequências de países relacionadas ao seu sistema jurídico. Mais de 50% da amostra classifica-se como de sistema *civil law*, com base em códigos legais e no direito escrito (Lopes & Martins, 2005). Dos 70 países que possuem este sistema, 48,57% adotam apenas as *full IFRS*.

Em relação aos 41 países de sistema misto (*mixed law*), 60,98% adotam os dois tipos de normas. Em países de sistema *common law*, baseados em costumes e tradições jurídicas (Lopes & Martins, 2005), predominam os países que adotam *full IFRS* e *IFRS for SMEs*, tendo em vista que 72% dos países deste sistema adotam as duas normas.

A estatística do teste  $\chi^2$  apresentou valor de 22,753, com significância a 1% (p-valor = 0,001), rejeitando a hipótese nula de independência entre as variáveis e admitindo a existência de associação entre a adoção das normas internacionais e o sistema legal dos países. Com base na ANACOR, formulou-se o mapa perceptual para as variáveis, demonstrado na Figura 2.

Figura 2 Mapa perceptual – Adoção das normas internacionais de contabilidade e o sistema legal



Verifica-se, com base no mapa, que países de sistema *civil law* estão mais associados à adoção de uma das duas normas contábeis internacionais, mas não das duas simultaneamente. A adoção das duas normas conjuntas possui associação com os demais sistemas legais

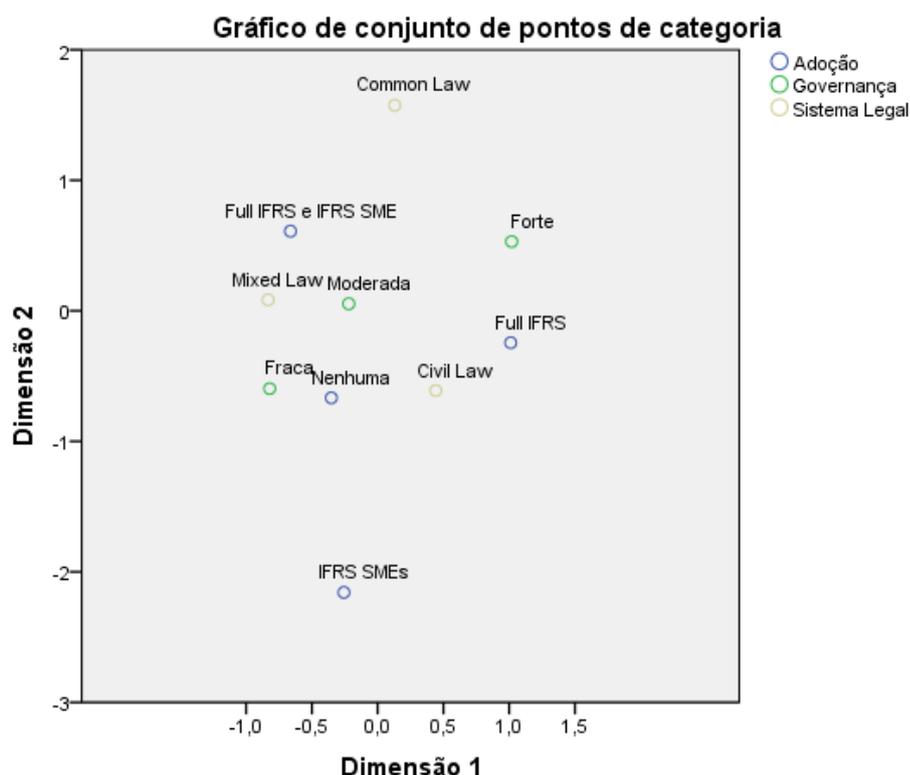
(*common law* e *mixed law*). Contudo, dadas as distâncias entre os pontos, constata-se que a associação é mais forte entre países de *mixed law*.

Kaya & Koch (2015) constataram que países de *common law* possuem maior tendência em adotar a IFRS *for* SMEs. O mapa indica um distanciamento entre este sistema e países que adotam apenas IFRS *for* SMEs, mas demonstra uma maior aproximação com países que adotam tanto as *full* IFRS como a IFRS *for* SMEs. Todavia, ressalta-se que Kaya & Koch (2015) segregaram os sistemas legais dos países em *common law* e *code law*, categorização diferente da adotada nesta pesquisa.

Além disso, não se pode observar, com base na tabela, associação significativa entre países que não adotam nenhuma das normas internacionais e algum dos sistemas legais. Esta categoria encontra-se mais distanciada das demais.

Por meio da técnica de análise da correspondência múltipla (ACM), ou análise de homogeneidade (HOMALS), analisaram-se possíveis associações entre as três variáveis observadas na pesquisa. A Figura 3 ilustra esta representação gráfica.

Figura 3 Mapa perceptual – Análise de correspondência múltipla das variáveis



As associações apresentadas no mapa corroboram as demonstradas anteriormente, nas Figuras 1 e 2. Observa-se, porém, que o sistema legal e a qualidade da governança também são variáveis associadas.

Os pontos estão centrados em torno do centro da Figura, à exceção do sistema de *common law* e a categoria IFRS SMEs. Porém, o número de países relativos a estas duas

categorias é reduzido em relação às demais. Da mesma forma, países que adotam ambas as normas internacionais estão associadas ao sistema de *mixed law* e à governança moderada.

Constatou-se que a qualidade da governança se difere em relação a países que adotam os dois tipos de normas, apenas um ou que não adotam normas internacionais. A adoção das *full IFRS* e da *IFRS for SMEs* está associada a países de qualidade de governança moderada. Tal confirmação possui alinhamento à literatura existente sobre o tema, segundo a qual as normas internacionais são mais atraentes em países que não possuem uma governança bem consolidada ou que buscam melhores posicionamentos no mercado internacional (Alon & Dawer, 2014).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo verificou associação entre a qualidade da governança e o sistema legal com a adoção das *IFRS* e da *IFRS for SMEs* entre países. Com base em uma amostra de 136 países, verificou-se que a adoção das normas internacionais de contabilidade está associada tanto à qualidade da governança de determinado país como ao seu sistema jurídico.

Com vistas a identificar o *status* de adoção das normas internacionais, os países foram discriminados em quatro categorias: adotam as normas completas (*full IFRS*) e a *IFRS for SMEs*; adotam apenas *full IFRS*; adotam apenas *IFRS for SMEs*; e não adotam nenhuma das duas normas internacionais. A maioria dos países da amostra (46,32%) adota as duas normas de forma conjunta, afirmativa alinhada à proposição da Kaya & Koch (2015), de que países que adotam as *full IFRS* tendem a adotar também as *IFRS for SMEs*.

A qualidade da governança retrata os costumes inerentes à forma como a autoridade é exercida em determinado país, e em que nível ele apresenta, de forma satisfatória, percepções relativas à participação dos cidadãos no governo, estrutura governamental, qualidade nos serviços prestados e nas leis elaboradas (Kaufmann, Kraay & Mastruzzi, 2010). Estas percepções são mensuradas, pelo *The World Bank* (2015), por meio de um conjunto de seis indicadores cuja média foi utilizada para designar a qualidade da governança dos países nesta pesquisa.

Constatou-se que a qualidade da governança se difere em relação a países que adotam os dois tipos de normas, apenas um ou que não adotam normas internacionais. A adoção das *full IFRS* e da *IFRS for SMEs* está associada a países de qualidade de governança moderada. Tal confirmação possui alinhamento à literatura existente sobre o tema, segundo a qual as normas internacionais são mais atraentes em países que não possuem uma governança bem consolidada ou que buscam melhores posicionamentos no mercado internacional (Alon & Dawer, 2014).

No entanto, países que adotam *full IFRS* apresentaram-se altamente associados à forte governança. Este resultado pode ser explicado pelo crescimento no número de países se alinharam à harmonização contábil internacional ao longo do tempo, e pela resistência de países desenvolvidos na aceitação do uso das *IFRS for SMEs* (Quagli & Paoloni, 2012).

Além disso, verificou-se que o sistema legal também está associado à adoção das normas internacionais. Países de sistema legal *civil law* estão associados à adoção das *full IFRS* ou da *IFRS for SMEs*, ao passo que nações de sistema *mixed law* se associam à adoção das duas normas simultaneamente. O sistema legal pode contribuir na explicação das razões

pelas quais determinado país opta pela convergência contábil, uma vez que ele envolve tradições e fatores ambientais que caracterizam determinada região, e que a contabilidade possui diferentes enfoques de acordo com cada sistema.

Esta pesquisa possui limitações. A forma pela qual é caracterizado o *status* de adoção das *full IFRS* se difere em relação à *IFRS for SMEs*, dado que se consideraram adotantes das normas completas os países que exigem o uso das *full IFRS* para a maioria das entidades, enquanto adotam a *IFRS for SMEs* tanto os países que exigem como os que permitam seu uso. Esta categorização foi feita com base em pesquisas anteriores (Ramanna & Sletten, 2009; Kaya & Koch, 2015) e em documentos emitidos pelo próprio *International Accounting Standards Board* (IASB).

Além disso, a pesquisa se baseia em dados obtidos de fontes secundárias, não obstante as entidades sejam oficiais e tenham credibilidade reconhecida no mundo. Adicionalmente, o estudo se limita ao número de países observados, aos indicadores utilizados e às classificações adotadas.

As normas internacionais de contabilidade foram consideradas um grande marco para a área. No Brasil, houve um período de adoção parcial das normas, dentro do qual elas não haviam sido implantadas totalmente dada a necessidade das empresas em se adaptarem às novas divulgações. Para que as normas cumpram seus objetivos, é necessário que elas sejam aceitas no meio social (Carmo, Ribeiro & Carvalho, 2011), pois assim pode-se admitir que elas não são implementadas apenas por questões legais. No entanto, estudos empíricos podem contribuir com a verificação da efetividade das normas internacionais tanto no âmbito dos formuladores das informações contábeis como de seus respectivos usuários.

Isto posto, abrem-se oportunidades para pesquisas futuras. Recomenda-se verificar se a adoção está associada a outras características, tais como a localização geográfica de cada país ou a sua presença no mercado financeiro internacional (países que captam empréstimos junto a instituições como o Fundo Monetário Internacional, por exemplo). Como forma de aprofundar o tema, pesquisas que analisem a percepção dos usuários acerca da mudança nas informações contábeis após a convergência internacional podem contribuir com inferências relacionadas à relevância das informações contábeis pós-IFRS.

## Referências

- Ahmed, K. Chalmers, K., & Khelif, H. (2013). A Meta-analysis of IFRS Adoption Effects. *The International Journal of Accounting*, v. 48, p. 173–217.
- Alon, A., & Dwyer, P. D. (2014). Early Adoption of IFRS as a Strategic Response to Transnational and Local Influences. *The International Journal of Accounting*, v. 49, issue 3, p. 348–370.
- Baazaoui, H., Sahnoun, M. H., & Zarai, M. A. (2015). Culture, Economics and Disclosure of (IAS/IFRS) Information: Empirical Evidence in the Tunisian, French and Canadian Contexts. *Research Journal of Finance and Accounting*, v. 6, n. 6, p. 59-71.

- Ball, R. (2001). Infrastructure requirements for an economically efficient system of public financial reporting and disclosure. *Brookings-Wharton Papers on Financial Services*, p. 127–169.
- \_\_\_\_\_. (2006). International Financial Reporting Standards (IFRS): Pros and Cons for Investors. *Accounting and Business Research*, v. 36, Special Issue, p. 5-27.
- Barth, M.E., & Israeli, D. (2013). Disentangling mandatory IFRS reporting and changes in enforcement. *Journal of Accounting and Economics*, v. 56 (2–3), p. 178–188.
- Barth, M.E., Landsman, W.R., & Lang, M. H. (2008). International Accounting Standards and Accounting Quality. *Journal of Accounting Research*, v. 46, n. 3, p. 467-498.
- Bertoni, M., & Rosa, B. D. (2010). The evolution of Financial Reporting for Private Entities in the european union. [Working Paper]. *University of Trieste, Italy*.
- Brown, P. (2011). International financial reporting standards: What are the benefits? *Accounting and Business Research*, v. 41(3), 269–285.
- \_\_\_\_\_. (2013). Some Observations on Research on the Benefits to Nations of Adopting IFRS. *The Japanese Accounting Review*, v. 3, p. 1–21.
- Silva, M. A. (2009). Regulação da contabilidade: teorias e análise da convergência dos padrões contábeis brasileiros aos IFRS. *Revista de Administração Pública (RAP)*, v. 43, n. 4, p. 773-99.
- Carmo, C. H. S., Ribeiro, A. M., & Carvalho, L. N. G. (2011). Convergência de fato ou de direito? A influência do sistema jurídico na aceitação das normas internacionais para pequenas e médias empresas. *Revista Contabilidade e Finanças (USP)*, v. 22, n. 57, p. 242-262.
- Carmo, C. H. S., Ribeiro, A. M., Carvalho, L. N. G., & Sasso, R. C. (2012). Regulação Contábil Internacional, Interesse Público Ou Grupos De Interesse? Um Teste Empírico. In: XXXVI Encontro da ANPAD. *Anais...* Rio de Janeiro, EnANPAD.
- CFC – Conselho Federal de Contabilidade. (2009). *Resolução n.º 1.255*, de 10 de dezembro de 2009. Aprova a NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2009/001255](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001255)>. Acesso em: 04 ago. 2015.
- CIA – Central Intelligence Agency. (2013). *The World Factbook*. In: Publications. Langley: CIA, 2013. Available in: <<https://www.cia.gov/Library/publications/the-world-factbook/fields/2100.html>>. Access in: 22 apr. 2015.
- Daske, H. (2006). Economic benefits of adopting IFRS or US-GAAP: Have the expected cost of equity capital really decreased? *Journal of Business Finance & Accounting*, v. 33, p. 329–373.
- Gordon, L. A., Loeb, M. P., & Zhu, W. (2012). The impact of IFRS adoption on foreign direct investment. *Journal of Accounting and Public Policy*, v. 31, p. 374–398.

- Hope, O. K., Jin, J., & Kang, T. (2006). Empirical Evidence on Jurisdictions that Adopt IFRS. *Journal of International Accounting Research*, v. 5 n. 2, p. 1–20.
- IASB – International Accounting Standards Board. (2009). *IFRS for SMEs: Basis for conclusions*. London. Available in: <<http://eifrs.iasb.org/eifrs/sme/en/IFRSforSMEsBasisforConclusions.pdf>>. Access in: 19 Apr. 2015.
- \_\_\_\_\_. (2015). *Jurisdiction Profiles: IFRS application around the World*. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/Use-around-the-world/Pages/Jurisdiction-profiles.aspx>>. Acesso em: 07 ago. 2015a.
- \_\_\_\_\_. (2015). *Jurisdiction Profiles: Analysis of the IFRS profiles for IFRS for SMEs*. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/Use-around-the-world/Pages/Jurisdiction-profiles.aspx>>. Acesso em: 07 ago. 2015b.
- \_\_\_\_\_. (2015). *IFRS for SMEs Update*. Issue 2015-05. Disponível em: <<http://media.ifrs.org/2015/SME/May/IFRS-for-SMEs-Update-May-2015.pdf>>. Acesso em: 07 ago. 2015c.
- IFRS Foundation. (2009). *IFRS for SMEs*. London: IFRS Foundation. Available in: <<http://www.ifrs.org/IFRS-for-SMEs/Pages/IFRS-for-SMEs.aspx>>. Access in: 24 apr. 2015.
- \_\_\_\_\_. (2015). *Financial Reporting Standards for the World Economy*. London: IFRS Foundation. Available in: <<http://www.ifrs.org/Use-around-the-world/Documents/Financial-Reporting-Standards-World-Economy-April-2015.pdf>>. Access in 23 apr. 2015.
- Jermakowicz, E. K., & Gornik-Tomaszewski, S. (2005). The brave new world of IFRS. *Financial Executive*, v. 21, n.9, p. 52–54.
- Kaufmann, D., Kraay, A., & Mastruzzi, M. (2010). The Worldwide Governance Indicators: Methodology and Analytical Issues. [Working Paper n. 5430]. *World Bank Policy Research*, p. 1-29. Available in: <[http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1682130](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1682130)>. Access in: 09 ago. 2015.
- Kaya, D., & Koch, M. (2015). Countries' adoption of the International Financial Reporting Standard for Small and Mediumsized Entities (IFRS for SMEs) – early empirical evidence. *Accounting and Business Research*, v. 45, Issue 1.
- Kothari, S.P., Ramanna, K., & Skinner, D. J. (2010). Implications for GAAP from an analysis of positive research in accounting. *Journal of Accounting and Economics*, v. 50, p. 246–286.
- Lopes, A. B., & Martins, E. (2005). *Teoria da contabilidade: uma nova abordagem*. São Paulo: Atlas.
- Masca, E. (2012). Influence of Cultural Factors in Adoption of the IFRS for SMEs. *Procedia Economics and Finance*, v. 3, p. 567–575.

- Misirlioglu, İ. U., Tucker, J., & Yükseltürk, O. (2013). Does Mandatory Adoption of IFRS Guarantee Compliance? *The International Journal of Accounting*, v. 48, Issue 3, p. 327–363.
- Nobes, C. (2011). *International variations in IFRS adoption and practice*. London: ACCA, Certified Accountants Educational Trust.
- Pacter, P. *IFRS as global standards: a pocket guide*. London: IFRS Foundation, 2015. Available in: <<http://www.ifrs.org/Use-around-the-world/Documents/IFRS-as-global-standards-Pocket-Guide-April-2015.PDF>>. Access in: 21 apr. 2015.
- \_\_\_\_\_. (2014). The IFRS for SMEs. In: *Cumbre de las Américas*, Managua, Nicaragua. Available in: <<http://www.ifrs.org/IFRS-for-SMEs/Documents/IFRS%20for%20SMEs-Managua-October-2014.pdf>>. Access in: 09 ago. 2015.
- Perera, D., & Chand, P. (2015). Issues in the adoption of international financial reporting standards (IFRS) for small and medium-sized enterprises (SMES). *Advances in Accounting*.
- Quagli, A., & Paoloni, P. (2012). How is the IFRS for SME accepted in the European context? An analysis of the homogeneity among European countries, users and preparers in the European commission questionnaire. *Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting*, 28, p. 147-156.
- Rahman, A., Perera, H., & Ganesh, S. (2002). Accounting Practice Harmony, Accounting Regulation and Firm Characteristics. *ABACUS*, v. 38, n. 1.
- Ramanna, K., & Sletten, E. (2009). Why do countries adopt International Financial Reporting Standards? [Working Paper n. 09-102] *Harvard University and Boston College*.
- Schiebel, A. (2007). Is there a solid empirical foundation for the IASB's draft IFRS for SMEs? In: *International Workshop on Accounting and Regulation administered by the EIASM, 4<sup>th</sup>*, 2007. Siena: Università di Siena.
- Scott, W. R. (2009). *Financial Accounting Theory*. 5 ed. Toronto: Pearson.
- Silva, R. L. M. (2013). *Adoção completa das IFRS no Brasil: qualidade das demonstrações contábeis e o custo do capital próprio*. São Paulo. Tese (Doutorado em Contabilidade). Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de São Paulo (USP). Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-03062013-162758/pt-br.php>>. Acesso em: 18 abr. 2015.
- Shipper, K. (2010). How can we measure the costs and benefits of changes in financial reporting standards? *Accounting and Business Research*, v. 40, n. 3, p. 309-328.
- Tarca, A. (2012). *The case for global accounting standards: Arguments and evidence*. Retrieved from Social Science Research Network (SSRN).

- Tyrrall, D., Woodward, D., & Rakhimbekova, A. (2007). The relevance of International Financial Reporting Standards to a developing country: Evidence from Kazakhstan. *The International Journal of Accounting*, v. 42, p. 82–110.
- Uyar, A., & Güngörmüş, A. H. (2012). Perceptions and knowledge of accounting professionals on IFRS for SMEs: Evidence from Turkey. *Research in Accounting Regulation*, v. 25, p. 77-87.
- Viscusi, W.K., Harrington, J.E., & Vernon, J.M. (2005). *Economics of Regulation and Antitrust*. 4 ed. Cambridge: The MIT Press.
- World Bank. (2015). *Worldwide Governance Indicators*. Washington: World DataBank. Available in: <http://databank.worldbank.org/data/reports.aspx?source=Worldwide-Governance-Indicators>. Access in 21 apr. 2015.
- Zehri, F., & Chouaibi, J. (2013). Adoption determinants of the International Accounting Standards IAS/IFRS by the developing countries. *Journal of Economics Finance and Administrative Science*, v. 18, issue 35, p. 56–62.